



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Comitê de Investimentos e Análise de Riscos

ATA - IPREV/CIAR

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE RISCOS DO IPREV-DF

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, de forma híbrida, realizou-se a quinta Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CIAR/IPREV-DF, instituído pela Portaria IPREV-DF nº 72/2023 como órgão responsável pelo apoio executivo da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Distrito Federal. A reunião foi dirigida pela Coordenadora do Comitê, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário, com atuação na Secretaria Executiva dos Conselhos, juntamente com Mara Jordana B. C. Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos, secretariei a reunião. O encontro contou com a participação dos seguintes Membros **Representantes do IPREV-DF**: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Thiago Mendes Rodrigues, Ramon Estevão Cordeiro Lima e os seguintes **Representantes do Governo**: Fabrício de Oliveira Barros, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF, Amim Macedo Queiroz, representante da Casa Civil do DF, Marco Antônio Lima Lincoln, representante da Secretaria de Estado e Fazenda do DF e Elisângela Cândida dos Santos, representante da Casa Civil, e na condição de convidado, o Diretor Jurídico, Luiz Gustavo Múglia. **Registre-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado previamente ao Comitê e inserido no Processo SEI-GDF nº 00413-00000351/2024-07.** Havendo quórum legal, sra. Raquel declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da Convocatória, passando, em seguida, para o **Item I - Aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária.** Tendo todos confirmado o recebimento do documento, o Sr. Ramon Estevão Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento (AESIN), ao solicitar a palavra, sugeriu que o item fosse retomado em pauta na próxima Reunião do Comitê, uma vez que, segundo ele, nem ele, nem outros membros do grupo haviam tido tempo hábil para uma leitura prévia. Retomando a palavra e acatando a sugestão do Sr. Ramon, a Coordenadora do Comitê informou que o item viria em pauta na próxima reunião. Prosseguiu-se, então, para o **Item II – Deliberação do Credenciamento de Administradores e Gestores Fundos de Investimento.** Em discussão ao item, a sra. Raquel explicou que algumas Entidades se apresentaram como interessadas em se credenciar, na qualidade de Administradores ou Gestores de Fundos de Investimento. Dessa forma, a reunião havia sido convocada para, após a apresentação das informações dessas Entidades, o grupo deliberar sobre a aceitação, ou não, dessas instituições como Credenciadas. Esclareceu que, em atendimento à Portaria nº 41 de 27 de julho de 2023, no final do mês de janeiro o processo de inscrição de interessados no Credenciamento havia iniciado, com abertura do Chamamento Público em fevereiro, tendo sido apresentadas, durante o prazo de validade do processo, oito (8) propostas, com encaminhamento de documentações. Após a análise dessa documentação pela Diretoria de Investimentos, o processo havia sido encaminhado para a Diretoria Jurídica, a Governança e a Controladoria do IPREV, para análises e manifestações. Sendo assim, na ocasião, as referidas manifestações seriam apresentadas, a fim subsidiar a decisão do Comitê. Em seguida, a Coordenadora passou a palavra para o Sr. Ramon Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento (AESIN), que, após cumprimentar a todos, iniciou a apresentação. Durante sua fala apresentou o modelo de chamamento que seria utilizado pelo Instituto a partir de então, o qual era: quando houvesse novos chamamentos, quem já estava cadastrado, como Administrador ou como Gestor, poderia indicar os Fundos de Investimento – dentro do que o IPREV solicitasse. Em seguida, o CIAR decidiria sobre a aceitação de Credenciamento dos Fundos apresentados. Prosseguindo, exibiu os nomes e CNPJ's das oito entidades que demonstraram interesse em se cadastrar, esclarecendo, porém, que seis (6) delas

demonstraram problemas com a documentação, os quais foram: envio fora do prazo; não envio; documentação incompleta, ou sem validade. Assim, apenas as seguintes estariam aptas ao Cadastramento: Cardinal Partners – CNPJ: 23.089.950/0001-30; Graphen Investimentos Ltda – CNPJ: 15.403.817/0001-88. Sendo elas aprovadas, a lista de Administradores e Gestores seria atualizada e, em seguida, seria realizado um novo chamamento para Fundos de Investimento ou Distribuidor de Títulos Públicos. Na sequência, informou aos presentes que cópias dos documentos apresentados por essas empresas estavam sobre suas mesas e que eles poderiam usar o tempo que necessitassem para fazer a conferência. Após as análises e discussões, retomando a palavra, a Coordenadora do Comitê colocou em votação o Acolhimento dos pareceres da Controladoria, do Jurídico e da Governança, Projetos & Compliance, que constam no processo SEI 00413-00000447/2024-67, as quais se manifestaram favoravelmente ao Credenciamento das Entidades supraqualificadas, a saber: **Cardinal Partners** e **Graphen Investimentos Ltda.** Os pareceres dos setores foram acolhidos pelos Conselheiros, por unanimidade, ficando estas empresas autorizadas a se credenciar. A decisão será publicada no Diário Oficial do DF. Em seguida, em **Deliberação para Autorização de chamamento para Credenciamento de Fundos de Investimento**, terceiro item da pauta, retomando a palavra, Ramon apresentou, como proposta, o chamamento para Credenciamento de Fundos de Investimento os seguintes Benchmarks e Distribuidoras de títulos e valores mobiliários para operação de títulos de emissão do Tesouro Nacional: os de renda fixa indexados – IDKA IPCA 2 anos; IMA-B 5; e IDKA PRÉ; os de Multimercado Investimento no Exterior/ Multimercado Livre: S&P 500; MSCI Europa; e MSCI World. Esclareceu, por meio de slides, que fundos referenciados representam 21,43% da carteira e fundos pré-fixados representam 17,47% da carteira gerida do Iprev-DF. Sugeriu-se o limite mínimo de Patrimônio Líquido de R\$ 100 milhões, pois se trata de parte substancial da carteira e depende dos limites de enquadramento da Política de Investimentos e da Resolução CMN nº. 4.963/2021. Com relação ao prêmio de tais fundos, demonstrou que, quando há queda da taxa básica de juros, tais benchmarks apresentam um prêmio superior à taxa; e, como a conjuntura econômica caminha para tal evento, seria importante tê-los credenciados na carteira. Para a renda variável, a proposta é realizar chamamento de mais fundos de investimento no exterior; pois, de forma similar à taxa SELIC, o FED (*Federal Reserve*) realizará o ajuste da taxa de juros americana, revisando-a para baixo, e permitindo um prêmio na renda variável. Por meio de slides, o assessor demonstrou a rentabilidade dos principais índices em relação à taxa baixa do FED durante os últimos anos. Sugeriu-se o limite mínimo de Patrimônio Líquido de R\$ 40 milhões, posto que depende dos limites de enquadramento da Política de Investimentos e da Resolução CMN nº. 4.963/2021. Após discussões, ainda com a palavra, o Chefe da AESIN esclareceu que melhor seria que o chamamento passasse, antes também, pela Controladoria e Diretoria Jurídica, antes da publicização; e, após a recepção e análise de documentos, o fluxo para aprovação seria o mesmo que o do Credenciamento das novas Entidades habilitadas a Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimento: haveria a análise e a emissão de pareceres da Controladoria, da Diretoria Jurídica e da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, e, em seguida, esses pareceres seriam submetidos ao CIAR, para discussão e deliberação. Logo a seguir, Ramon devolveu a palavra à sra. Raquel que propôs o chamamento de Fundos de Investimentos em Participação o qual, segundo o Diretor Jurídico, necessitaria de regularização. Sra. Raquel colocou para votação, ficando aprovado, por unanimidade, o chamamento para credenciamento dos Fundos de Investimento apresentados pelos representantes da Diretoria de Investimentos, a saber: IDKA PRÉ 2 anos; IMA-B 5; IDKA PRÉ; S&P 500; MSCI Europa; e MSCI World, com a ressalva de que para aportar nesses Fundos, seus Administradores e Gestores precisarão estar credenciados; e regularização dos Fundos de Investimento em Participação. Passando-se para **Informes Gerais**, solicitou a palavra o Diretor de Investimentos, Thiago Rodrigues, que informou aos presentes que a Chefe da Unidade de Atuação solicitara autorização para participar das reuniões do Comitê como ouvinte. Obtendo a concordância de todos, e nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora do CIAR encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta e um minutos e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, atuante na Secretaria Executiva dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº **00413-00000351/2024-07**, para ser assinada eletronicamente pelos Membros presentes na reunião e publicada sítio oficial do IPREV-DF.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDES RODRIGUES - Matr. 0283130-9, Membro do Comitê de Análise de Risco**, em 30/04/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA - Matr.0273315-3, Membro do Comitê de Análise de Risco**, em 30/04/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA - Matr.0271291-1, Membro do Comitê de Análise de Risco**, em 30/04/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Coordenador(a) do Comitê de Análise de Risco**, em 30/04/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Membro do Comitê de Análise de Risco**, em 30/04/2024, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMIM MACEDO QUEIROZ - Matr.0174680-4, Membro do Comitê de Análise de Risco suplente**, em 02/05/2024, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139675163)
verificador= **139675163** código CRC= **6636D0C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ipev.df.gov.br